

## PROCEDIMENTO CADASTRAL – PESSOA FÍSICA

O Sesc é uma empresa de direito privado que faz licitações públicas para a realização de obras e serviços de engenharia, serviços terceirizados e todo o tipo de compra, possuindo normas e procedimentos próprios, regulamentados pela Resolução Sesc nº 1593 de 02 de maio de 2024, portanto não se subordinando às Leis de Licitações Pública.

Quaisquer interessados em fazer parte integrante do CADASTRO DE FORNECEDORES E PROFISSIONAIS CULTURAIS do **Sesc** deverá promover a inserção de informações e carregamento de documentos, via web, por meio do endereço <https://portallc.sescsp.org.br>.

A responsabilidade do carregamento dos documentos cabe totalmente ao interessado, sendo que o Sesc São Paulo não efetivará o cadastro caso haja qualquer falha na integridade dos arquivos. As renovações também serão realizadas diretamente no sistema, permitindo maior autonomia quanto ao vencimento de seus documentos.

Na falta de qualquer documento, o **Sesc** não efetivará o cadastro.

O interessado declara ter ciência de todos os termos do Código de Conduta Ética do Sesc São Paulo, o qual está disponível no endereço eletrônico [sescsp.org.br](https://sescsp.org.br), e compromete-se a observá-lo e cumpri-lo integralmente.

- a) Cópia de um documento de identificação oficial, com foto (RG, CIN, CNH, RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, Passaporte, Carteira dos Conselhos Regionais (profissionais) como OAB, CREA, CRM entre outros);
- b) Cópia do comprovante do CPF;
- c) Cópia do comprovante do NIS (NIT / PIS / PASEP);
- d) Qualificação Cadastral do e-Social, com status da mensagem “Os dados estão corretos”, o qual deverá ser emitido através do link <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> mediante inserção das informações: nome completo, data de nascimento, CPF e NIS (NIT / PIS / PASEP);
- e) Comprovante de Residência;
- f) Currículo devidamente atualizado (se houver).

**Obs.: Os documentos relacionados nos itens (b, c, d, e) devem estar legíveis, válidos e identificar a pessoa.**

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (obrigatória apenas para os serviços abaixo relacionados)

**PARA SERVIÇOS DE TURISMO (GUIA)** - Cópia atualizada do certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo, nos termos da Lei 11.771/08;

**PARA SERVIÇOS DE ARQUITETURA** - Cópia atualizada da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física junto ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Cópia atualizada da Certidão de Registro Profissional junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**PARA SERVIÇOS MÉDICOS** - Cópia atualizada da Certidão de Registro junto ao respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM, nos termos da Resolução CFM nº 1.716/01.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Os interessados serão cadastrados na(s) atividade(s) pertinente(s) ao objeto da iminente contratação, baseando-se no respectivo currículo.
- b) Após a efetivação do registro cadastral na Gerência de Contratações e Logística, a respectiva atualização será de responsabilidade do profissional, devendo enviar os documentos comprobatórios, nos mesmos moldes acima estabelecidos.
- c) O Sesc reserva o direito de a qualquer momento solicitar a renovação cadastral, ou ainda, quaisquer documentos elencados nos artigos 16, 17 e 18 da Resolução Sesc nº 1593 de 02 de maio de 2024.

Gerência de Contratações e Logística – GCL

Cadastro de Fornecedores

Contatos: cadastro@sescsp.org.br